



Hoder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Avenida São Paulo, 1113 - Fone 18 3582 1395 - CEP 17730-015

CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br

site: www.parapua.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ E SEU FUNCIONAMENTO NO ANO DE 2025 E PRIMEIRA QUINZENA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROGNEY MAURICIO TEMPORIM, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER**, que promulga o seguinte Decreto:-

Considerando a edição do Decreto nº 4.403 de 11 de fevereiro de 2025, do Executivo Municipal, que **“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DE PARAPUÃ NO ANO DE 2025 E PRIMEIRA QUINZENA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DECRETA:

Artigo 1º - Para fins do exercício 2025 e primeira quinzena de 2026, serão considerados feriados federais, estaduais, municipais e pontos facultativos as seguintes datas:

- I** – 03 de março de 2025 (segunda-feira), Carnaval (ponto facultativo);
- II** – 04 de março de 2025 (terça-feira), Carnaval (ponto facultativo);
- III** – 05 de março de 2025 (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até 13h30);
- IV** – 18 de abril de 2025 (sexta-feira), Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V** – 21 de abril de 2025 (segunda-feira), Tiradentes (feriado nacional);
- VI** – 1º de maio de 2025 (quinta-feira), Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VII** – 02 de maio de 2025 (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho (ponto facultativo);
- VIII** – 19 de junho de 2025 (quinta-feira), Corpus Christi (feriado municipal);
- IX** – 20 de junho de 2025 (sexta-feira), Corpus Christi (ponto facultativo);
- X** – 09 de julho de 2025 (quarta-feira), Dia da Revolução Constitucionalista (feriado estadual);
- XI** – 25 de julho de 2025 (sexta-feira), Dia de São Cristóvão (feriado municipal);
- XII** – 07 de setembro de 2025 (domingo), Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII** – 12 de outubro de 2025 (domingo), Nossa Senhor Aparecida (feriado federal);
- XIV** – 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), Dia do Servidor Público Municipal (ponto facultativo);



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Avenida São Paulo, 1113 - Fone 18 3582 1395 - CEP 17730-015

CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br

site: www.parapua.sp.leg.br

P
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s
o
s
N
a
l
o
r
e
s
e
P
r
i
n
c
i
p
i
o
s
É
t
i
c
o
s

XV – 28 de outubro de 2025 (terça-feira), Dia do Servidor Público Municipal (ponto facultativo);

XVI – 02 de novembro de 2025 (domingo), Finados (feriado nacional);

XVII – 15 de novembro de 2025 (sábado), Proclamação da República (feriado nacional);

XVIII – 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), Dia da Consciência Negra (feriado nacional);

XIX – 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), Dia da Consciência Negra (ponto facultativo);

XX – 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira), Data Emancipação Política Administrativa Municipal – Aniversário da Cidade (feriado municipal);

XXI – 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira), Véspera do Natal (ponto facultativo);

XXII – 25 de dezembro de 2025 (quinta-feira), Natal (feriado nacional);

XXIII – 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira), Natal (ponto facultativo);

XXIV – 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira), Véspera de Ano Novo (ponto facultativo);

XXV – 1º de janeiro de 2026 (quinta-feira), Ano Novo (feriado nacional);

XXIV – 02 de janeiro (sexta-feira), Ano Novo (ponto facultativo).

Parágrafo Único – Os pontos facultativos de jornada parcial, serão limitados até às 13h30, retomando as atividades normais até o fim do expediente ordinário.

Artigo 2º - Ficam dispensados do trabalho, nas respectivas datas, todos os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Parapuã.

Artigo 3º - O período descrito, será oportunamente compensado.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, em 25 de fevereiro de 2025.

Rogney Mauricio Temporim
Presidente da Mesa

Paulo Roberto Martins
1º Secretário da Mesa

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo